

LEI MUNICIPAL Nº 26

**APROVA O REGULAMENTO PARA ARRECADAÇÃO
DA DÍVIDA ATIVA.**

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento para a arrecadação da dívida ativa, cujo regulamento é com esta assinado para conhecimento de quem interessar possa e para que se cumpram os dispositivos que nele se contém.

Art. 2º - O regulamento entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 05
DE OUTUBRO DE 1959.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário.